

✓ DOADOR: **MATINGO – INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**

1. GLEBA: Área urbana de Nº. 03 (três)
2. ÁREA: 61.921,28m² (parte da gleba maior de 233.344,00m²)
3. MATRÍCULA: Nº. 78.813
4. PROCESSO: Nº. 3014344-2/2006
5. DOAÇÃO: 61.041,06m² (Área Pública Municipal I – APM I (Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira/Anicuns)

- SALDO DO CRÉDITO RESIDUAL: 880,20m²
- índice adicional de 440,11m² (Parecer nº2213/2006).
- POSSUI DESTINAÇÃO ESPECÍFICA AO PROGRAMA MACAMBIRA ANICUNS;
- VALOR DA DOAÇÃO : 671.451,70 (15/12/06).



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1632

0124

SERV.

PROT.

0004

3441

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabellão

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

Escritura Pública de doação que entre si fazem
MATINGO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA como outorgantes
doadores, e o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, como outorgado donatário, na forma
abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento de escritura publica de doação virem que, ao(s) quinze dia(s) do mês de dezembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e seis (15/12/2006), nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: de um lado, como outorgado doador, MATINGO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 01.548.908/0001-05, com sede na Granja Santa Rita s/n, Bairro Capuava, nesta Capital, representado neste ato pelo seu bastante procurador DENER ALVARES JUSTINO, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. 7.421/D CREA/GO, 1786584 SSP/GO, CPF 438.993.741-34, residente e domiciliado na rua Lupus, quadra J-1, lote 07, Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, conforme procuração Lavrada no Cartório do Segundo Tabelião de Notas de Jundiaí/SP, Livro 756, fls. 389, em 13/12/2006, que fica arquivada nestas notas, e de outro lado, como outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nr. 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, C.I. 23.929 - 1.291.416 SSP/GO, 2ª via, CPF/MF nº 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 15862515 SSP/SP, CPF 463.456.201-49, O.A.B.-GO, nº 11.641, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Lei nr. 7.841, de 01/09/1998, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 2.176 de 08/09/98; reconhecidos como os próprios através de documentos apresentados e supra mencionados. E, pelo outorgante doador, na forma como se acha representado, me foi dito: PRIMEIRO - Que é senhor único e legítimo possuidor de UM QUINHÃO DE TERRAS (destacado de área maior), correspondente a Área Urbana de nº.: 03 (Três), situado na Fazenda Santa Rita, lugar denominado Bebedouro e Capuava, localizada no Perímetro Urbano, nesta Capital, contendo a área 61.921,28m² (sessenta e um mil, novecentos vinte e um vírgula vinte e oito metros quadrados) equivalentes a 06.19.21,28 has., correspondentes a 01 (um) alqueire, 22 (Vinte e Dois) litros e 311,28m². (Trezentos e Onze Virgula Vinte e Oito) metros Quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco M- 1, cravado na margem esquerda do Córrego Capuava com a Avenida Raposo Tavares; daí, segue confrontando com o último no azimute de 21°44'43" e distância de 50,52metros, indo até o marco M-23; daí, segue





TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1632

0125

SERV.

PROT.

0004

3441

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR. - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA

Escreventes

com Área 2, nos seguintes azimutes e distâncias: 111°41'38" - 57,65 metros, 124°57'55" - 67,52 metros; 111°41'38" - 89,39 metros; 202° 14'07" 12,06 metros; 123°25'06" - 21,08 metros; 128°04'35" - 34,45 metros; 117° 32'24" - 34,76 metros; 94°01'54" - 22,41 metros; 104°08'54" - 19,62 metros; 34°07'26" - 321,14 metros; 358°01'26" - 35,00 metros, passando pelos marcos M-22, M-21, M-20, M-19, M-18, M-17, M-16, M-15, M-14, M-25, M-26, indo até o marco M-27; daí, segue confrontando com Jason Ribeiro Cardoso, nos seguintes azimutes e distâncias: 137° 13'54" - 43,61 metros; 108°45'35" - 30,21 metros; 68°28'50" - 26,46 metros; 121° 51'04" - 22,96 metros, passando pelos marcos M-10, M-11, M-12, indo até o marco M-13, cravado na margem direita do Ribeirão Anicuns; daí, segue por este Ribeirão acima indo até a Barra do Córrego Capuava; daí, segue por este Córrego acima, indo até o marco M-1, ponto de partida". Cadastrado no IPTU sob o Código nº 416.190.1723.000-6 havido conforme documentação devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 78.813, conforme faz prova a Certidão, parte integrante deste ato. SEGUNDO - Que assim como possui dito imóvel, que é objeto que consta do Processo nº 30143442/2006 em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado têm, ao Outorgado Donatário o Município de Goiânia, tudo conforme previsto no Termo de Compromisso firmado entre as partes; TERCEIRO - Que desde já cede e transfere ao mesmo Outorgado Donatário toda posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. QUARTA - Que o imóvel objeto da presente doação é categorizado como bem de uso comum do povo, passando a constituir ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL I - APM I - Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns nos termos do Parecer nº 1690/2006 de 13/12/2006, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a aplicação do instrumento urbanístico previsto no art. 31 da Lei Complementar n. 031/94, de 29/12/1994, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices adicionais (coeficiente de aproveitamento), dever-se-ão ser materializados consoante tabela a seguir, tudo com respaldo no Parecer Técnico n. 2213/2006, de 14/11/2006 emitido pela SEPLAM - Secretaria de Planejamento Municipal da Prefeitura de Goiânia.

- 1) Endereço do Empreendimento: Lotes 1, 2 e 17 quadra 03, Bairro Alto da Glória; Área do Terreno: 1825,64 m²; Índice Adicional: 2x= 3.651,28m²; Área a ser doada Art. 31, Lei complementar nº 31/1994: 7.302,56m²; Índice máximo do empreendimento: 4 vezes;
- 2) Endereço do Empreendimento: Lotes 7, 9 e 11, quadra B-1, Setor Oeste; Área do Terreno: 1853,10m²; Índice Adicional: 2x=3.706,20m²; Área a ser doada Art. 31, Lei complementar nº 31/1994: 7412,40m²; Índice máximo do empreendimento: 4,5 vezes;
- 3) Endereço do Empreendimento: Lotes 14, 15, 16 e 17, quadra B-25, Jardim Goiás; Área do Terreno: 1990,05m²; Índice Adicional: 2x=3.980,10m²; Área a ser doada Art. 31, Lei complementar nº 31/1994: 7960,20m²; Índice máximo do empreendimento: 4,5 vezes;

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - FONE / FAX: (62) 3945-2677 - 3945-3777

CEP 74.115-050

Certifico que a fotocópia do documento apresentado (C) é verdadeira e fiel ao original.

GOIÂNIA, 11 JAN 2007.

12 Tab. Notas

ESCREVENTES

0305A168510

0305A168449

AUTENTICADO



JAN. 2007



TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO	FOLHA
1632	0126
SERV.	PROT.
0004	3441

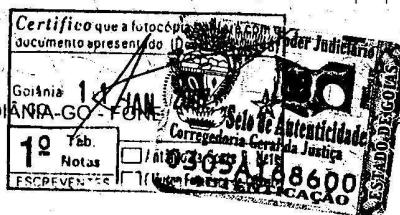
JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabellão

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA JR. - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

- 4) Endereço do Empreendimento: Lotes 25,26 e 27, quadra 54-A, Setor Aeroporto; Área do Terreno: 1553,40m²; Índice Adicional: 2x=3.160,80m²; Área a ser doada Art. 31, Lei complementar nº 31/1994: 6.213,60m²; Índice máximo do empreendimento: 4,5 vezes;
- 5) Endereço do Empreendimento: Lotes 9,10 e 11, quadra D-1, Setor Oeste; Área do Terreno: 1.853,25m²; Índice Adicional: 3x=5.559,75m²; Área a ser doada Art. 31, Lei complementar nº 31/1994: 11.119,50m²; Índice máximo do empreendimento: 4,0 vezes;
- 6) Endereço do Empreendimento: 64, 66, 68, 37, 38, 56, 58, 60 e 62, quadra F-45; Ruas 131, 132, 132-B e Av. 136, Setor Sul; Área do Terreno: 4.603,90m²; Índice Adicional: 1x=4.603,90m²; Área a ser doada Art. 31, Lei complementar nº 31/1994: 9.207,80m²; Índice máximo do empreendimento: 3,0 vezes;
- 7) Endereço do Empreendimento: Lotes 10 e 11A, quadra 128, Setor Bueno; Área do Terreno: 1687,50m²; Índice Adicional: 3x=5.062,50m²; Área a ser doada Art. 31, Lei complementar nº 31/1994: 10.125,00m²; Índice máximo do empreendimento: 4,0 vezes;
- 8) Endereço do Empreendimento: Lotes 17 e 18, quadra 240, Setor Marista; Área do Terreno: 1.093,00m²; Índice Adicional: 0,78x=850m²; Área a ser doada Art. 31, Lei complementar nº 31/1994: 1.700,00m²; Índice máximo do empreendimento: 2,5 vezes;
- Índice Adicional Total: 30.520,23m²; Área Total a ser doada Art. 31, Lei complementar nº 31/1994: 61.041,06m²;

QUINTO - Que na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos constantes na tabela acima, seja observado as exigências técnicas constantes nos pareceres técnicos nºs 1451/2006, 1342/2006, 675/2006, 1370/2006, 2081/2006, 1793/2006, 1398/2006 e 804/2006, exarados pela SEPLAM, correspondentes a cada empreendimento. SEXTO: Autoriza-se o crédito do restante da área de 880,20 m², o que equivale a um índice adicional de 440,11m², a ser utilizado em outro empreendimento a ser avaliado e emitido parecer específico pela SEPLAM. SÉTIMO - Que o Outorgante Doador se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura da presente Escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida Certidão de Registro à Procuradoria Geral do Município. OITAVO - Que, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos, deram a presente doação o valor de R\$ 671.451,70 (Seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Pelo Outorgado Donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi dito que aceitava a presente Escritura em todos os seus expressos termos, ficando o sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. Foi-me apresentado ainda a CND - INSS de nr.123832006 - 08001030, emitida em 15 de dezembro de 2006, com validade até 13/-6/2007, e, Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, código de controle da



RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - FONE

045-3777 - 3091-6978 - 3091-6





TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO
1632
SERV.
0004

FOLHA
0127
PROT.
3441

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

certidão: F29E.E795.337F.47F3, emitida em 13/12/2006 com validade até 11/06/2007. De tudo dou fé. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, que foi lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da Lei e comigo
Autorizado, que a fiz digitar sob minuta, subscrevo, dou fé e assino, Taxa Judiciária: R\$ 188,48, Emolumentos R\$ 1736,16, Tx
FUNDESP
(Lei 14376) R\$ 192,90

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
IRIS REZENDE MACHADO

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

MATINGO - INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA
DENNER ALVARES JUSTINO

Em testo

da verdade

J. Teixeira Alvares - Tabelião

Certifico que este documento apresenta a autenticidade do original.

Goiânia GO 12 de Jan. de 2007

0305

12 de Jan. de 2007

ESCREVENTE

0305A168607

AUTENTICADO

12 de Jan. de 2007

Goiânia GO 12 de Jan. de 2007

0305

12 de Jan. de 2007

ESCREVENTE

12 de Jan. de 2007

Goiânia GO 12 de Jan. de 2007

0305

12 de Jan. de 2007

ESCREVENTE

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - FONE / FAX: (62) 3945-2677 - 3945-3777 - 3091-6978 - 3091-6978